

CHECK LIST AFASTAMENTO DE CURTÍSSIMA DURAÇÃO

Em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa nº 201/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, o/a requerente deve anexar ao processo os documentos estabelecidos no Art. 24, da Instrução Normativa nº. 201/2019/SGDP/ME.

Local de realização:		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Período da Licença: Obs: Incluído o período de trânsito, se houver;		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Instituição promotora da ação:		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Entidade onde será realizada a ação.		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Custos previstos relacionados diretamente com ação	() SIM () NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário.
Custos previstos com diárias e passagens	() SIM () NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário.
Carga horária prevista;	() SIM () NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Cópia do trecho do PDP do órgão onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;	() SIM () NÃO	Conforme declaração do departamento há hipótese de dispensa no primeiro período de vigência do PDP. Responsabilidade do departamento solicitar dispensa do PDP.

Apresentação de justificativa sobre a imprescindibilidade da ação de desenvolvimento para os objetivos organizacionais do órgão ou da entidade	() SIM () NÃO	Responsabilidade do Departamento a declaração nesses termos.
Ocupa cargo em comissão ou função gratificada	() SIM () NÃO	Responsabilidade do Docente – O interessado deve solicitar a exoneração ou dispensa e anexar prova ao processo.
Solicitou a exoneração ou dispensa se superior a 30 dias (31 dias)	() SIM () NÃO	
Justificativa quanto ao interesse da administração pública (atestada e declara pela Chefia Imediata) naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;	() SIM () NÃO	Cabe ao chefe imediato a declaração, nos termos do Art. 24, II, da IN nº. 201/2019/SGDP/ME: Justificativa quanto ao interesse da administração pública (atestada e declarada pela Chefia Imediata) naquela ação.
Currículo atualizado do servidor, extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;		Responsabilidade do Docente

FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade ao que estabelece a Resolução nº 07/2004, do CONSEPE/UFPB, de 30 de março de 2004, o/a requerente deve anexar ao processo os documentos estabelecidos no Art. 7º, § 3º, da Resolução nº 07/2004, do CONSEPE/UFPB:

Seq.	Documento	Atendido	Desatendido	Observação
1	Requerimento do interessado solicitando o afastamento, justificando a relevância.			Responsabilidade do Docente
2	Comprovante da aceitação do trabalho ou missão.			Responsabilidade do Docente
3	Formulário de afastamento, conforme modelo da PRPG, devidamente preenchido.			Responsabilidade do Docente
4	Certidão de aprovação do afastamento emitida pelo Departamento;			Responsabilidade do Departamento